

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasao Roque.sp.gov.br](http://www.camarasao Roque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br](mailto:camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

|                                                            |                                    |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado               | <input type="checkbox"/> Rejeitado |
| <input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE        |                                    |
| Com _____ voto(s) Favoráveis<br>e _____ voto(s) Contrários |                                    |
| Em <u>24</u> / <u>06</u> / <u>2013</u>                     |                                    |

## REQUERIMENTO Nº 207/2013

*Solicita informações referentes à possibilidade do Centro de Zoonoses realizar Campanha de castrações de cães e gatos nos Bairros do Carmo e do Caetê.*

  
WELLINGTON FIGUEIREDO FERREIRA  
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

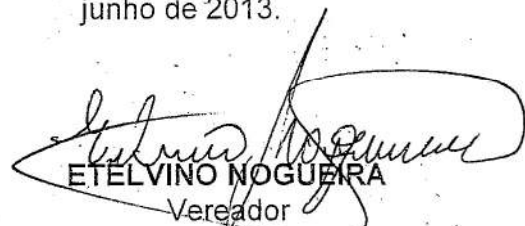
Considerando que atualmente é grande o número de reclamações por parte dos munícipes em razão da quantidade de cães e gatos soltos nas ruas dos Bairros do Carmo e do Caetê, e que essa situação pode vir a ser um risco a saúde pública.

Considerando que a Prefeitura Municipal, através do Centro de Zoonoses, já vem realizando Campanhas de Castração desses animais em nosso Município.

Posto isto, ETELVINO NOGUEIRA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Existe a possibilidade do Centro de Zoonoses do Município realizar CAMPANHA de castração de cães e gatos nos Bairros do Carmo e do Caetê?
2. Em caso positivo, qual a previsão para que a campanha tenha início nos referidos Bairros?
3. Em caso negativo justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de junho de 2013.

  
ETELVINO NOGUEIRA  
Vereador



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício n.º 0587/2013 – GP

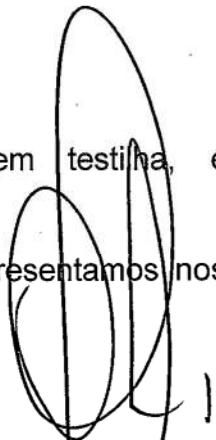
São Roque, 04 de julho de 2013.

Assunto: **Requerimento n.º 207/2013**, de autoria do vereador  
Etelvino Nogueira

Senhor Vereador Presidente,

Em resposta ao requerimento em testilha, eis anexa a  
manifestação do Departamento de Saúde.

Colocando-nos ao inteiro dispor, apresentamos nossos protestos  
de elevada estima e apreço.

  
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
PREFEITO

Exmo. Sr.  
Rodrigo Nunes de Oliveira  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

sps.-

Verônica de Moraes  
Secretário Legislativo  
Celular (11) 7265-2767

11/07

---

Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)  
PABX: (11) 4784-8500  
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597  
Fax: (11) 4712-2288  
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
SERVIÇO DE CONTROLE DE ZONÓSES**

São Roque, 28 de junho de 2013

**Memorando nº 060/13**

Ao Gabinete do Prefeito  
Exmo. Sr. Prefeito,

Em resposta ao requerimento do vereador Etelvino Nogueira, de nº 207/13, informo que haverá um **Mutirão de Castração**, sob responsabilidade do Instituto INPAMA, no bairro do Carmo dia 20/07/2013 (sábado). As inscrições podem ser feitas na escola do bairro e estão abertas para toda a população. Estima-se esterilizar 150 animais entre cães e gatos, machos e fêmeas somente neste dia. Têm-se cinco (5) profissionais veterinários trabalhando ao mesmo tempo, num castra-móvel, para se viabilizar as castrações em massa, item fundamental para a realização do controle populacional destas espécies animais.

Informo também que, o Serviço de Controle de Zoonoses (SCZO) mantém um **Programa de Esterilização de Cães e Gatos**, de caráter permanente, para a população de baixa renda (salário mínimo, bolsa família ou renda cidadã), cadastrada no Departamento de Bem-Estar-Social da Prefeitura da Estância Turística de São Roque (este departamento deve nos encaminhar as fichas dos animais a serem operados). São esterilizados 30 animais por mês, em média, neste programa. Ainda, dentro deste projeto, será oferecido no mês do funcionário público (outubro) cirurgias de castração para os servidores da PETSUR que assim o requisitarem.

Sabemos, entretanto, que muitos dos animais que estão nas ruas possuem proprietário, ou seja, são semi-domiciliados. No bairro do Caetê, há o caso de um (1) munícipe, em particular, que possui 27 animais, que ficam nas ruas porque ele não possui seu imóvel devidamente fechado. Esta pessoa já se comprometeu com o nosso serviço a vir pessoalmente fazer a inscrição de seus animais para que possamos esterilizá-los, e, posteriormente registrá-los e identificá-los. O SCZO transporta estes animais, no dia agendado para cirurgia, até o local da mesma (clínica particular contratada por licitação/carta-convite), e, no dia seguinte os devolve a seu domicílio. Este proprietário foi, também, orientado a cercar seu imóvel e manter seus animais domiciliados.

O SCZO procederá, a partir do segundo semestre do corrente ano, ao **Registro e Identificação de Cães e Gatos**, através de microchip eletrônico, como recomendado pela Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (CCD/SES-SP), já que o registro e a identificação de animais são de responsabilidade das administrações municipais (Portaria GM, nº 1.172). Estes

instrumentos são de responsabilização do proprietário, essenciais para o sucesso do controle das populações de cães e gatos, que permite a adoção de medidas pertinentes a cada caso. Além disso, fomenta a cultura de propriedade, posse ou guarda responsável e promove a interação saudável entre seres humanos, animais de estimação e meio ambiente.

Em relação a cães não domiciliados, ou, cães abandonados, estaremos implantando também para o segundo semestre, o **Projeto Cão Comunitário** (em anexo), já que torna-se inviável recolhermos todos os cães que estão nas ruas, e, mantê-los no canil municipal, pois a população de cães nesta situação é muito grande (estima-se que 32% da população canina, seja de cão comunitário e 10% de cães abandonados), e a doação destes animais em nosso serviço é um trabalho lento e dificultoso. A legislação 12.916 de 2008, proíbe a eutanásia de cães e gatos nos serviços de controle animal dos municípios como forma de controle populacional. Sendo assim, o Programa de Controle de População de Cães e Gatos do governo do estado recomenda a implantação do projeto citado acima para esta finalidade. Por isto, atualmente o SCZO realiza apenas captura seletiva de animais.

Finalizando, e, acatando a indicação do vereador Etelvino Nogueira, iniciaremos os trabalhos de Registro e Identificação Animal, e, o Projeto Cão Comunitário nos bairros do Carmo e Caetê, como primeiros bairros a serem trabalhados neste sentido, de modo itinerante.

Atenciosamente,



Solange Cestero Rodrigues  
Chefe de Serviço de Saúde  
Centro de Controle de Zoonoses  
CRMV/SP 5472

## Projeto Cão Comunitário

Devido à grande demanda de captura de cães em nosso município, e a falta de infraestrutura para mantê-los reclusos em nosso serviço, propomos o estudo do Projeto Cão Comunitário.

A Lei estadual Nº 12.916, de 16 de abril de 2008, em seu artigo 4º, reza que o recolhimento de animais observará procedimentos protetivos de manejo, de transporte e de averiguação da existência de proprietário, de responsável ou de cuidador em sua comunidade. Em seu parágrafo 1º, a lei diz que o animal reconhecido como comunitário será recolhido para fins de esterilização, registro e devolução à comunidade de origem, após identificação e assinatura de termo de compromisso de seu cuidador principal; no 2º parágrafo a lei ainda cita que para efeitos desta lei considera-se "cão comunitário" aquele que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e de manutenção, embora não possua responsável único e definido.

Segundo o Programa de Controle de Populações de Cães e Gatos do Governo do Estado, pode-se proceder a esterilização e devolução ao local de recolhimento - os animais sem proprietário e aceitos pela população local (animais de vizinhança ou de comunidade) podem ser recolhidos, esterilizados cirurgicamente, vacinados e iniciado o programa de desverminação (com a primeira dose, que devera ser completada pelo responsável) e devolvidos ao mesmo local de sua procedência, desde que haja um responsável identificado na comunidade, para que não representem riscos para outros animais, seres humanos e meio ambiente e não sofram agravos decorrentes da falta de supervisão.

Recomenda-se que haja monitoramento periódico desses animais para que seja averiguado se não estão expostos a riscos diversos, como, por exemplo, atropelamentos, brigas e doenças infectocontagiosas, se não colocam em risco a saúde humana e a de outros animais ou se não comprometem o equilíbrio do meio ambiente em que estão inseridos. Além disso, que não sejam liberados os animais com:

- histórico de mordeduras ou outros agravos produzidos contra seres humanos ou outros animais;
- histórico de envolvimento com animal raivoso;
- sinais ou sintomas de doenças degenerativas, fraturas, ferimentos graves e recentes; e
- sinais ou sintomas de doenças infectocontagiosas e parasitárias que ofereçam risco de comprometimento da saúde de humanos e/ou de outros animais, bem como do ambiente.

Para a implantação de programas monitorados de permanência de cães e gatos em determinadas comunidades deve ser identificada a pessoa responsável por sua supervisão. Devem, ainda, ser previstos levantamentos específicos de saúde animal, além de pesquisas de enfermidades de caráter zoonótico, de forma periódica. Assim, é possível controlar rapidamente as enfermidades eventualmente identificadas.

Ainda segundo o Programa de Controle de Populações de Cães e Gatos do governo estadual, cães de vizinhança ou de comunidade, podem não depender completamente das pessoas para sua alimentação. São irrestritos e podem desfrutar de cuidados de pessoas da comunidade, inclusive vacinação e esterilização cirúrgica, sem que haja um responsável.



Animais componentes dos dois estratos populacionais sem controle, acima referidos, poderiam apresentar um crescimento exponencial se não ocorressem limitações da capacidade suportiva do ambiente, ocorrência de óbitos por doenças específicas das espécies e de zoonoses, acidentes e outras circunstâncias limitantes, de modo a tornar a densidade estável ao longo do tempo. No meio ambiente, estes animais podem contribuir com a poluição do solo e de cursos hídricos com dejetos, dispersão de resíduos comuns e de alimentos que representantes da comunidade lhes oferecem, sem os cuidados de recolher os restos não aproveitados. Estas práticas propiciam a atração de animais de outras espécies (roedores e aves, entre outros), determinando incômodos à qualidade de vida da comunidade. Por outro lado, animais aceitos pela comunidade, geralmente, são vacinados contra a raiva e fazem parte de uma barreira natural de proteção ao ser humano contra essa importante zoonose, não devendo ser recolhidos aleatoriamente pelos serviços públicos de controle de populações de cães e gatos.

Os cães são animais territorialistas e, na presença de espécimes estranhos, brigam pelo seu espaço, não permitindo que animais novos se instalem no local. Este comportamento canino facilita a manutenção de cães de vizinhança, já conhecidos e vacinados contra a raiva em determinada área, formando uma barreira natural de proteção ao ser humano, impedindo que novos animais se instalem.



Solange Cestero Rodrigues  
Chefe de Serviço de Saúde  
Centro de Controle de Zoonoses  
CRMV/SP 6472